



CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 245/2012  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 274063000173  
RECORRENTE: BERNARDO STOFFELS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO

Sessão realizada em 26 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 091/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. REMESSA DE SOJA EM GRÃOS PARA EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA REALIZADA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS. IMPOSTO DEVIDO.

I. Recurso voluntário conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o auto de infração procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira-Relatora

Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro

Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira

Christianne Arruda -Procuradora do Estado